

cado, a juízo da Comissão e sem prejuízo de outras sanções, a multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mercadorias não entregues nos prazos convencionados, salvo nas hipóteses em que tenha sido prevista outra pena pecuniária.

Artigo 35 — A Seção Aduaneira do Estado terá sede em Santos, mantendo na Capital os servidores necessários aos seus serviços.

Artigo 36 — A Comissão Central de Compras do Estado reger-se-á pelo seu regimento interno, que será aprovado pelo Secretário da Fazenda.

Artigo 37 — Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 10.138.850,00 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar à verba n. 336-8-07.0 — Pessoal Fixo, do orçamento.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, das dotações das seguintes verbas do orçamento:

Verba n. 336-8-07.01
Pessoal Variável ... 3.463.800,00
Verba n. 325-8-93.4
Despesas Diversas ... 6.675.050,00

Artigo 38 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 39 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 37.149, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO

VERBA N. 108

Material e Serviços

7.27.3 3 Material de Consumo
32 Material de laboratório e de gabinete
320 Material de laboratório, de gabinete e similares ... 55.300,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO

VERBA N. 108

Material e Serviços

8.27.3 3 Material de Consumo
30 Artigos de expediente
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ... 42.000,00
32 Material de laboratório e de gabinete
321 Farmácia ... 3.300,00
323 Combustíveis ... 10.000,00
55.300,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de Agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de Agosto de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 37.150, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DELEGACIA AUXILIAR DA 7.ª DIVISÃO POLICIAL SANTOS

VERBA N. 87

Material e Serviços

8.24.2 2 Material Permanente
26 Aparelhamento policial
262 Aparelhamento policial e de campanha ... 96.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DELEGACIA AUXILIAR DA 7.ª DIVISÃO POLICIAL SANTOS

VERBA N. 87

Material e Serviços

8.24.2 2 Material Permanente
26 Aparelhamento policial
260 Armas portáteis ... 96.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 26 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", combinado com o artigo 25 da Lei 1.856-52, em caráter excepcional, o afastamento de João Amorim, Médico, referência "63", lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado, até 31 de dezembro de 1960.

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347 de 31-8-1956.

Cargo — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações.

Escriturário — Maria Pereira dos Reis — Ref. "28" — Lotado na Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado — 1.ª Pagadoria — Artigo 507 da "C. L. F." — Parte do período 20-5-36 a 20-5-1946 — Um mês, a contar de 29-8-1960 — Nada perde.

Escriturário — Gilda Conceição Brandi Curtú — Ref. "26" — Lotado na Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado — 1.ª Pagadoria — Artigo 507 da "C. L. F." — Um mês, a partir de 30-8-60 — Período (saldo) 20-12-1952 a 19-12-1957 — Nada perde.

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, SUBSTITUTO, EM 25 DO CORRENTE

No processo 1.481-60-DEA, em que Mário Ferreira Paes, ex-funcionário público federal, solicita dispensa do limite de idade para inscrever-se no concurso para a carreira de Delegado de Polícia: "Indefiro, à vista do parecer da C.J.".

Departamento de Estatística do Estado

PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL, DE 26 DO CORRENTE

Transferindo, nos termos do artigo 41, n. 28 do Regimento aprovado pelo Decreto 20.217, de 19 de janeiro de 1951:

o sr. Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho, Di-

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de Agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 37.151, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

GUARDA CIVIL

VERBA N. 116

Pessoal

8.24.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários
05 Quartas ou sextas partes
I — Policiamento ... 1.200.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

GUARDA CIVIL

VERBA N. 116

Pessoal

8.24.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários
03 Tarefeiros
I — Para confecção de uniformes aos guardas civis ... 1.200.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.152, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dá nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n. 36.408, de 25 de março de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa o artigo 1.º, do Decreto n. 36.408, de 25 de março de 1960, a ter a seguinte redação: "Fica relatado no Serviço de Sericultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de referência "59" (antiga classe "V"), da carreira de Engenheiro-Agrônomo Regional, do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo sr. Eliseo Castanho de Andrade."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.147, DE 25 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Reitoria da Universidade de São Paulo

Retificações

No artigo 2.º, onde se lê:

"A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
AUTONOMIAS ADMINISTRATIVAS
VERBA N. 320
Material e Serviços
8.31.4 4 Despesas Diversas
49 Encargos diversos
193 Subvenções a Autonomias Administrativas do Estado";
leia-se:

"A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
AUTONOMIAS ADMINISTRATIVAS

VERBA N. 320

Material e Serviços

8.31.4 4 Despesas Diversas
49 Encargos diversos
93 Subvenções a Autonomias Administrativas do Estado"

Na ementa do Decreto supra, onde se lê:

"Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Reitoria da Universidade de São Paulo.";

leia-se:

"Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente."

retor de Divisão, referência "68", da Divisão de Estatísticas Administrativas e Políticas (D-IV) para a Divisão Administrativa;

o sr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, Diretor de Divisão, referência "68", da Divisão Administrativa (D.A.), para a Divisão de Estatísticas Administrativas e Políticas (D-IV).

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE, DE 26 DO CORRENTE

Concedendo:

a d. Eunice Theodoro Luccas, escriturária, ref. "22", do Q.S.G., lotada nesta ATL, 10 dias de licença, a partir de 25-8-60, nos termos dos artigos 466-I e 478 "a" da "C. L. F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O.", de 24-8-60, e informação n. 163-60, da Seção de Pessoal desta Assessoria;

a d. Renata Rossi, escriturária, ref. "26", do Q.S.T. I.C., à disposição da A.T.L., 15 dias de licença, em prorrogação, a partir de 25-8-60, nos termos dos artigos 466-I, 473 e 478 "a" da "C.L.F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O.", de 25-8-60, e informação n. 164-60, da Seção de Pessoal desta Assessoria.